

## ATA N.º 06

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A TREZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

#### ANTES DA ORDEM DO DIA:

##### **CLUBE DE CICLISMO DE VILA FLOR:-**

O Clube de Ciclismo de Vila Flor, entregou à Câmara Municipal um quadro com uma estampagem em tecido, da reprodução do equipamento de ciclismo do Clube de Ciclismo e da Escola de Ciclismo, em agradecimento e reconhecimento do patrocínio e apoio da autarquia para com o Clube de Ciclismo de Vila Flor. -----

##### **ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA:-**

Sobre o Assunto a posição do Executivo Municipal sobre os resultados do Índice de Transparência Municipal, tornados públicos recentemente: -----

*“Há quatro anos consecutivos que a (TIAC), Transparência e Integridade, Associação Cívica (ONG), procede à avaliação do grau de transparência das Câmaras Municipais, tendo por base informações e serviços disponibilizados aos cidadãos nos respetivos sites, pela análise de 76 Indicadores, agrupados nas seguintes sete áreas:*

- *Informação sobre a Organização;*
- *Composição Social e Funcionamento do Município;*
- *Planos e Relatórios;*
- *Impostos, Taxas, Tarifas, Preços e Regulamentos;*
- *Relação com a Sociedade;*
- *Contratação Pública;*
- *Transparência Económico-Financeira e Transparência na área do Urbanismo.*

*A equipa responsável, procede à avaliação destas informações e apresenta, geralmente no final do ano, o ranking da Transparência Municipal. Este ano, relativamente a 2016, essa apresentação pública, aconteceu dia 8 de fevereiro, na Universidade de Aveiro, tendo-se verificado que houve uma melhoria substancial na média da informação disponibilizada em todos os Sites dos Municípios.*

*Tal como sempre referimos, este Ranking não mede a corrupção ou o seu risco em cada concelho, apenas a informação disponibilizada por cada Autarquia no seu Website oficial.*

*A Câmara de Vila Flor, que sempre primou pela transparência em tudo quanto a lei determina, após ter visto resolvidas as dificuldades com o software do site anterior e os problemas causados pelo ataque informático de que fomos alvo, procedemos, tal como demos nota em várias reuniões de câmara, à implementação de novos procedimentos de segurança e à inclusão de conteúdos que estavam limitados no anterior site, de forma a melhorar o conhecimento do município. Este esforço, produto do trabalho de uma vasta equipa de colaboradores da Edilidade, permitiu colocar Vila Flor no 51º lugar, no universo das 308 autarquias.*

*Relativamente ao ano anterior, melhoramos profundamente, demos um “salto” de 254 lugares. Estamos agora na banda dos 17% Municípios com melhor I.T.M., mercê de uma vontade forte em fomentar os laços de informação entre a autarquia, os munícipes e quem nos procura.*

*Temos a perfeita consciência que esta posição deve sempre ser vista como uma responsabilidade e nunca como um estatuto, pois o desafio é constante. Vamos continuar a fazer planos de ação e implementar procedimentos por forma a atenuar as falhas que ainda existem em algumas áreas, sempre com a perspectiva de melhorar a informação e ajudar a divulgar mais conteúdos sobre o Município de Vila Flor. Contamos, para o efeito, com a colaboração e empenho de todos os colaboradores da edilidade, a quem, de forma muito franca, aqui prestamos homenagem e reconhecimento pelo facto de termos sido o Município do País que mais cresceu no Ranking Nacional do I.T.M, do ano 2016.”*

#### **VEREADOR FERNANDO FILIPE ALMEIDA**

**O Vereador Fernando Filipe Almeida, ainda sobre o assunto do Índice de Transparência Municipal, disse ficar satisfeito com o resultado obtido pelo município e que efetivamente não questionando o nome, tem consciência que não passa de uma questão de disponibilizar o máximo de informação possível no sitio da autarquia e que é gratificante o esforço feito pela edilidade, que se traduz pela posição no ranking de 2016. -----**

#### **ORDEM DO DIA:**

##### **APROVAÇÃO DE ATAS**

**Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 05 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 6 de fevereiro de 2017. – Dispensada a sua leitura em virtude de ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de Câmara Municipal e não tendo sido pedido nenhuma alteração ao seu texto, o Executivo deliberou, por unanimidade, dos membros presentes naquela reunião de Câmara, aprovar o texto da ata n.º 5 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 6 de fevereiro de 2017. -----**

#### **GAP – GABINETE APOIO À PRESIDENCIA**

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR – SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – Operadores de**

**Central:-**

Presente informação nº 08/2017, do jurista da autarquia Tiago Morais, datada de 9 de fevereiro de 2017, dando conta que por ofício datado de 15/11/2016, o Sr. Carlos Fernandes, Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor (AHBVVF) enviou ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor mapa com os custos a suportar com os 4 operadores para o ano de 2017, no âmbito do protocolo assinado em março de 1998.

**A)**

Que no referido protocolo à Câmara Municipal de Vila Flor compete, nomeadamente: *“disponibilizar uma verba mensal, até dia 25 de cada mês, de valor igual ao despendido pelo segundo outorgante com os vencimentos de 4 operadores de central, incluindo as contribuições para a Segurança Social na parte correspondente à entidade patronal”*, conforme alínea b) da cláusula 1 do referido protocolo.

Que em 2016 os vencimentos com os 4 operadores perfizeram um valor total de 41.627,52 euros. Em 2017 e devido a alterações legislativas, os vencimentos sofreram um aumento, mais especificamente:

- Aumento do salário mínimo nacional de 530,00 para 557,00 euros;
- Subsídio de alimentação de 4,27 para 4,52 euros;

Aos valores atrás mencionados, acresce a Introdução de um subsídio mensal de turno, no valor de 25% da remuneração base, ao qual corresponde o valor de 139,25 euros. Esta intenção de atribuir subsídio de turno por parte da AHBVVF carece de acordo com Câmara Municipal de Vila Flor, uma vez que é uma despesa inerente à Câmara Municipal de Vila Flor que não estava incluída no protocolo inicial, motivo pelo qual deverá ser acordada entre ambas as partes.

Com os aumentos descritos, a despesa da Câmara Municipal de Vila Flor passará de 41.627,52 em 2016 para 52.211,52 euros em 2017.

Sobre o atrás descrito informa que o aumento dos custos (sem prejuízo do subsídio por turno) a suportar pela Câmara Municipal de Vila Flor decorrem de alterações legislativas, sendo portanto legal o respetivo aumento.

**B)**

Quanto ao subsídio por turno (25%), é de conhecimento e aplicação nas associações do nosso distrito, sendo a AHBVVF uma das poucas associações que ainda não aplica o mesmo.

O contrato de trabalho existente entre os operadores da central e a AHBVVF é regulado pelo Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro), pelo que ao subsídio de trabalho por turno e trabalho noturno aplicar-se-ão as especificidades tipificadas no Código do Trabalho.

Caso mereça aprovação pela da Câmara Municipal de Vila Flor deverá ser aditado nova alínea na Cláusula 1.ª do referido protocolo, onde se refira:

*“Ao 1.º Outorgante – Câmara Municipal – compete:*

*e) Realizar o pagamento mensal do subsídio de turno dos operadores.”*

**C)**

Acresce aos factos descritos que o Sr. Presidente da AHBVVF solicita ainda os custos para um novo elemento, perfazendo um total de 5 elementos.

Tal motivo prende-se, nomeadamente, com a necessidade de escalonar o serviço, uma vez que o mesmo é realizado por turnos e nos dias de férias, os restantes têm que proceder a horas extras.

Acresce ainda que em 2017, prevê-se que um dos elementos esteja ausente do serviço por baixa prolongada (gravidez) e tal necessidade urge com mais fundamentação e vigor.

A introdução de um novo elemento aumentará o montante a transferir de 52.211,52 euros para 65.264,40 euros.

Sobre este ponto informa que a introdução de novo elemento implicará a introdução de uma nova adenda ao referido protocolo.

Assim, propõe uma adenda ao contrato de índole excecional, acrescentando a alínea f) na qual passaria a constar:

“Ao 1.º Outorgante – Câmara Municipal – compete:

f) Durante o ano de 2017, e com carácter excecional, a Câmara Municipal obriga-se a disponibilizar a verba mensal, de valor igual ao despendido pelo segundo outorgante com os vencimentos de 5 (cinco) operadores de central.”

As alterações ao protocolo deverão ser aprovados pela mesma entidade que autorizou a realização do mesmo.

**Tem a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Aprovar, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea v) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), a alteração ao protocolo celebrado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila For, nos termos constantes da informação supra.

– Foi sobre o assunto, feitos esclarecimento pelo Jurista da autarquia Tiago Morais e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Fernando Francisco Teixeira de Barros. -----

**VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO**

O Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo questionou o carácter excecional apenas para o ano de 2017, devendo a autarquia assumir a situação como permanente. -----

**VEREADOR FERNANDO FILIPE ALMEIDA**

O Vereador Fernando Filipe Almeida, disse subscrever integralmente a posição do Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo. -----

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que a excecionalidade tem a ver com uma excecionalidade para 2017, pelas razões já evocadas e constantes da informação dos serviços, em virtude de uma licença de parto por parte de um dos elementos da equipa de operadores. -----

Que entende também que o quinto elemento se justifica pelas razões atrás aduzidas. Que a autarquia estará sempre disposta, como tem vindo a demonstrar ao longo dos anos, a apoiar esta equipa, fundamentalmente para o funcionamento da corporação e que nunca será posta em causa. -----

Acrescentou ainda, que ao ser assumido agora o pagamento do subsídio por turnos, estão a dar a todos os funcionários desta equipa condições a que têm direito, mas que até então nunca lhes tinham sido colocadas. -----

Que o município sempre entendeu e demonstrou na prática, que a operacionalidade da corporação está na primeira linha da preocupação, bem como a garantia de todas as

condições das suas equipas operacionais. -----

**VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, disse que subscreve integralmente a posição do Senhor presidente da Câmara Municipal sobre o assunto. -----

**VEREADOR A TEMPO INTEIRO GRACINDA PEIXOTO**

A Vereadora a Tempo Inteiro Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, disse também subscrever a posição sobre o assunto transmitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

**VEREADOR FERNANDO FILIPE ALMEIDA**

O Vereador Fernando Filipe Almeida, ainda sobre o assunto disse que nesta altura de final de mandato, já se conhecem todos minimamente bem e não questionando a questão da transparência e não querendo também que da sua parte questionem a sua transparência, entende que no caso concreto ato de boa gestão não é atuar como remendo. Que se bem depreende de toda a argumentação dada, a questão é haver 5 elementos e colocando-se também a questão de maternidade de uma das trabalhadoras, ficando apenas 4 e chegando-se à conclusão de serem necessários 5 elementos, entende que dava alguma garantia de estabilidade esse quinto elemento tornar-se definitivo. -----

Colocado o assunto à votação, foi deliberado: -----

- a) Aprovar com 3 votos a favor e 2 abstenções a alteração ao protocolo, bem como à adenda introduzida, nos termos propostos pela informação dos serviços; -----
- b) Remeter à Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

**DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES FERNANDO FILIPE ALMEIDA E PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO**

*“Abstivemo-nos pelas razões evocadas na nossa posição. Votaríamos a favor se o carácter excepcional fosse permanente e apoiamos incondicionalmente o pagamento dos 25% do subsídio por turnos.”* -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Fernando Francisco Teixeira de Barros, abandonou os trabalhos da Reunião da Câmara Municipal eram doze horas e dez minutos, para participar numa reunião da Agencia de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, S.A. a decorrer durante o período da tarde no Porto. -----

Na ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou a presidir a partir das doze horas e dez minutos à Reunião da Câmara Municipal o Senhor Vice-Presidente, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves. -----

## **GABINETE DE APOIO À VEREADORA A TEMPO INTEIRA GRACINDA PEIXOTO**

### **AMENDOEIRAS EM FLOR 2017:-**

Presente proposta da Vereadora a Tempo Inteiro Gracinda Peixoto, para a realização das festividades “Mostra TerraFlor/Amendoeiras em Flor” 2017, com um orçamento total de € 24.940,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta euros). – **A Senhora Vereadora a Tempo Inteiro Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto fez uma breve apresentação e deu algumas informações sobre o assunto.** -----

### **VEREADOR FERNANDO FILIPE ALMEIDA**

O Vereador Fernando Filipe Almeida informou que se iria ausentar da Reunião de Câmara, aquando da votação do assunto, para não participar na sua votação, por entender que foi feita a divulgação do Cartaz do Programa da Amendoeiras em Flor na página eletrónica do município dia 8, tendo apenas tido conhecimento pela Senhora Vereadora Gracinda de Fátima Fraga Carvalho Peixoto no dia 9, considerando que neste momento não faz qualquer sentido participar na votação do assunto. -----

### **VEREADORA A TEMPO INTEIRO GRACINDA PEIXOTO**

A Senhora Vereadora a Tempo Inteiro Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto informou que efetivamente já deveria ter apresentado na semana passada o cartaz, mas que não o fez por lhe faltarem algumas confirmações e pelo facto só lhe foi possível apresentá-lo nesta reunião de câmara. Contudo, lembra, que na última reunião de câmara deu conhecimento que estava a ser elaborado o programa e que posteriormente seria dado dele conhecimento aos senhores vereadores. Que o cartaz foi logo divulgado pelos meios adequados para ganhar tempo na sua promoção e que efetivamente dele só foi dado conhecimento formalmente aos senhores vereadores da oposição no dia seguinte ao da sua divulgação. -----

### **VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO**

O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, informou que irá tomar a mesma posição do Senhor Vereador Fernando Filipe Almeida e ausentar-se da reunião de câmara aquando da votação, para não participar na mesma. -----

### **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, perante a posição assumida pelos Senhores Vereadores Fernando Filipe Almeida e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo sobre o momento da votação do ponto em análise, informou que na qualidade de Presidente do órgão não o irá submeter a votação. -----

### **SAUDE E HIGIENE PÚBLICA VETERENÁRIA:-**

Presente proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Vila Flor e a Organização dos Produtores Pecuários dos Concelhos de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor, para a realização de serviços relacionados com saúde e higiene pública veterinária, nomeadamente a integração do Veterinário da OPP na Comissão de Vistorias sempre que seja necessária a sua presença e emissão

de pareceres relacionados com produtos que entrem na cadeia alimentar humana e a realização de ações de formação no âmbito da saúde pública veterinária. – **Deliberado, por unanimidade:**

- a) **Aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Vila Flor e a Organização de Produtores Pecuários dos Concelhos de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor;** -----
- b) **Remeter à Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.** -----

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**

#### **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **2.492.641,13 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e um euros e treze cêntimos.** -----

#### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 06.02.2016 a 10.02.2017, num total de € **247.097,06 (duzentos e quarenta e sete mil e noventa e sete cêntimos).** -----

#### **RECURSOS HUMANOS: -**

#### **ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO (RESOLUTIVO CERTO) E POR TEMPO INDETERMINADO, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL DA AUTARQUIA:-**

- a) Presente informação nº 9/2017, do Técnico Superior, João Alberto Correia: dando conta que o Contrato de Trabalho por tempo determinado (Resolutivo Certo) da Técnica Superior de Informática de Gestão, a exercer funções na Contabilidade, termina no próximo mês de junho, sem possibilidade de renovação;

Que o posto de trabalho em causa é necessário para assegurar o normal e regular funcionamento do serviço, por isso considerado indispensável;

- b) Da importância de pôr ao serviço da população do concelho e de quem em tempo de férias nos visita, os equipamentos do complexo desportivo do peneireiro (Parque de Campismo e Piscina Municipal), durante os meses de verão e que para o efeito necessita a autarquia de pelo período de funcionamento (4 meses), recrutar pessoal na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por não dispor de trabalhadores que possa afetar durante esse período a essas funções.

Levando à consideração superior para a necessidade de iniciar o processo de recrutamento para o preenchimento de:

- 1 Lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal para 2017 para a carreira e categoria de Técnico Superior (Informática de Gestão) para uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- 38 Lugares previsto e não ocupados no mapa de pessoal para 2017 para a carreira e categoria de Assistente Operacional para uma relação jurídica de emprego público por tempo determinado (resolutivo Certo), pelo período de 4 meses;

Que o Orçamento de Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28/12, apenas impõe limites ao recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura, tendo os demais que cumprir a legislação em vigor para o recrutamento de trabalhadores (Lei 35/2014, de 20/06, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, alterado pela Lei n.º 66/2012, de 31/12 e Lei n.º 80/2013, de 28/11; Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04), sem os constrangimentos que os sucessivos orçamentos de estado impuseram ao longo dos últimos anos;

Que não é possível de todo através da mobilidade interna, fazer deslocar trabalhadores de outros serviços, devido à escassez de recursos humanos na autarquia nos diversos setores em virtude das restrições orçamentais que têm impossibilitado o recrutamento de pessoal;

Que no mapa de pessoal para 2017 os lugares em causa estão previstos e não ocupados;

Que nos serviços não existem reservas constituídas por candidatos com uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para satisfação das necessidades deste recrutamento;

Que existe verba disponível para novos recrutamentos, conforme resumo da execução do orçamento da despesa que se anexa onde o encargo com os recrutamentos em causa, está previsto no orçamento da Câmara Municipal.

Informa ainda que no recrutamento para a ocupação do lugar, pese embora o facto de poderem ser opositores candidatos com ou sem relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, os primeiros e de entre estes aqueles que tenham uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, desde que concluem o procedimento com nota igual ou superior a 9,50 valores, têm preferência sobre todos os outros.

**Perante estas prerrogativas, e caso o entenda, propõe que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2012, de 31/12 e Lei n.º 80/2013, de 28/11, autorize a abertura de procedimento concursal para recrutamento:**

- **1 Técnico Superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;**
- **38 Assistentes Operacionais na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (resolutivo certo) pelo período de 4 meses. – Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento concursal comum para recrutamento**

**de 1 Técnico Superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e 38 Assistentes Operacionais na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (resolutivo certo) pelo período de 4 meses, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09. -----**

### **1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2017:-**

Presente informação n.º 10/2017 dos Técnicos Superiores João Correia e Tiago Morais anexando 1ª proposta de alteração ao mapa de pessoal de 2017, na sequência da prevenção, defesa e valorização do património florestal do concelho, em que os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, conforme alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, (que estabelece o Jurídico das Autarquias Locais).

Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, (que estabelece o Jurídico das Autarquias Locais), compete ao Senhor Presidente da Câmara Municipal: *“Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;”*

Considerando a crescente preocupação com a prevenção de incêndios florestais, através de ações de silvicultura preventiva, manutenção e beneficiação de caminhos e de outras infraestruturas florestais, vigilância, primeira intervenção, apoio ao combate, rescaldo e ainda, ações de sensibilização da população para o risco de incêndio florestal e da necessidade da salvaguarda do património florestal.

Considerando que as Equipas de Sapadores Florestais têm um papel relevante na defesa da floresta do concelho, quer pelo trabalho de gestão de combustíveis que efetua quer pela prevenção e sensibilização dos proprietários florestais.

Os sapadores florestais centram o seu trabalho, nomeadamente nas seguintes ações:

- a) Gestão de combustíveis em faixas de contenção e de proteção de aglomerados urbanos;
- b) Acompanhamento na realização de fogos controlados e realização de queimadas;
- c) Manutenção e beneficiação de infraestruturas e equipamentos no âmbito da defesa da floresta contra incêndios e de vigilância;
- d) (Re) florestação, nomeadamente através do desenvolvimento de ações de preparação do solo para a plantação e/ou sementeira, retanchas, adubações e rega;
- e) Abates e remoção de árvores caídas ou em risco de queda;
- f) Ações de controlo e acompanhamento fitossanitário de povoamentos florestais;
- g) Vigilância dos espaços florestais. No período crítico a equipa de Sapadores Florestais intensifica as ações de vigilância fixa e móvel nos dias mais propícios à ocorrência de incêndios, por forma a garantir uma rápida e eficaz 1.ª intervenção e fiscalizar comportamentos de risco.

h) Primeira intervenção em incêndios florestais, combate, rescaldo e vigilância após incêndio. Dentro deste entendimento e tendo em consideração que a finalidade das Equipas de Sapadores Florestais, é seu entendimento que se justifica o recrutamento de 5 Assistentes Operacionais

(Sapadores Florestais) por tempo determinado (resolutivo certo), o apoio pretendido e previamente acordado nos protocolos celebrados entre Câmara Municipal e Silvidouro, o que propõem nos seguintes termos.

Aprovação por parte da Câmara Municipal da 1ª alteração ao mapa de pessoal da autarquia para 2017, após a aprovação pela Câmara Municipal, deverá ser remetido à Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea o) do nº 1 do artigo 24.º da Lei nº 75/2013, de 12/09.. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar a primeira alteração ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor do ano de 2017;** -----
- b) **Remeter à Assembleia Municipal para discussão e votação.** -----

## **DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

### **SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -**

#### **CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO- Freixiel”:** -

Presente ofício n.º 170005/2017, da firma Antero Alves de Paiva-Sociedade de Construções, Lda., datado de 24 de janeiro de 2017 a requerer uma vistoria aos trabalhos da empreitada, com a finalidade de obterem uma redução de 30% da garantia bancária, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 1 de fevereiro de 2017, dá conta que o auto de receção provisória data de 30/07/2016. Que decorrido o prazo de 1 ano e em conformidade com o DL n.º 190/2012, pode proceder-se à libertação de 30% da garantia bancária. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação de 30% da garantia bancária, de acordo com a informação dos serviços.** -----

#### **RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CASA PARA MUSEU ETNOGRÁFICO EM BENVLHEVAI: -**

Presente ofício da firma Antero Alves de Paiva-Sociedade de Construções, Lda., datado de 26 de dezembro de 2016 a solicitar a conceção da dilatação do prazo até final do mês de fevereiro de 2017 para conclusão da empreitada, que sofreu atrasos devido às condições climatéricas desfavoráveis que impediram a realização dos trabalhos da pintura final das paredes interiores, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 6 de fevereiro de 2017, da conta que não vê inconveniente em que seja dilatado graciosamente o prazo contratual da empreitada até 28 de fevereiro (inclusive) do corrente ano, pelos motivos aduzidos pelo adjudicatário da empreitada. – **Deliberado, por unanimidade, conceder a dilatação do prazo até 28 fevereiro (inclusive), de acordo com a informação prestada pelos serviços.** -----

#### **QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA - Benlhevai: -**

Presente ofício da firma Antero Alves de Paiva-Sociedade de Construções, Lda., datado de 26 de dezembro de 2016, a solicitar a conceção da dilatação do prazo até final do mês de

fevereiro de 2017, para conclusão da empreitada, que sofreu atraso devido às condições climatéricas desfavoráveis que impediram o normal desenvolvimento dos trabalhos, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 6 de fevereiro de 2017, dá conta que não há inconveniente em que seja concedida ao adjudicatário da empreitada uma dilatação graciosa do prazo contratual até 28 de fevereiro (inclusive) do corrente ano, pelos motivos apresentados. – **Deliberado, por unanimidade, conceder a dilatação do prazo até 28 de fevereiro (inclusive), de acordo com a informação dos serviços do município.** -----

#### **EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PARA ESTRADAS, Seixo de Manhoses, Carvalho d’Egas – Prestação de serviços : -**

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Teixeira, datada de 31 de janeiro de 2017, anexando convite, caderno de encargos, mapa de quantidades e orçamento, para serem aprovadas. Que para a aquisição dos equipamentos, sugere que se opte pelo procedimento de ajuste direto, visto o valor base estimado ser de € 13.585,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, indicando as empresas a convidar: SOLTRÁFEGO – Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S.A.; ISIDOVIAS- Sinalização Rodoviária, Lda.; METALOGALVA- Irmãos Silva, S.A.; METALOCARDOSO- Construções Metálicas Galvanização, S.A... – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de quantidades e orçamento, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de ajuste direto;**-----
- c) **Convidar as propostas pela informação dos serviços:** -----
  - **SOLTRÁFEGO – Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S.A.;** -----
  - **ISIDOVIAS- Sinalização Rodoviária, Lda.;** -----
  - **METALOGALVA- Irmãos Silva, S.A.;** -----
  - **METALOCARDOSO- Construções Metálicas Galvanização, S.A.**-----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
  - **António Rodrigues Gil – Técnico Superior (Engenharia Civil);** -----
  - **António Valdemar Tabuada Teixeira – Técnico Superior (Engenharia Civil);** -
  - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças – Assistente Técnica;** -----
  - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes – Assistente Técnica.** -----
  - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido – Técnico Superior (Arquitetura).** --

#### **SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

**Proc.º n.º 53/2011**

**Requerente:** PETROFOL, S.A:

**Local:** Avª Vasco da Gama – Vila Flor

**Assunto:** *Ampliação de um edifício de serviços, comércio com estacionamento – aditamento ao projeto de arquitetura e aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega, datada de 8 de fevereiro de 2017, relativamente ao aditamento ao projeto de arquitetura, dá conta que o ofício do Turismo de Portugal com a Ref.

SAI/2017/1521DVO/DEEO/PM/ do Proc. 18.1.1/4030. Em resposta ao ofício da Câmara Municipal de Vila Flor com Ref. DIV/005/SOHU, em que se solicitava a alteração do promotor, de Carlos Manuel Rodrigues Pinheiro para Petroflor, S.A., refere que o promotor para o Turismo de Portugal sempre foi a Petroflor, S.A.. Ora a confusão foi criada pelo Turismo de Portugal na sua informação de serviço n.º 2016.I.9257/(DVO/DEE/PM), que consta do processo, em que indica como promotor: Carlos Manuel Rodrigues Pinheiro. Estando esclarecida a questão, não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado. O Requete deverá entregar no prazo de 6 meses os estudos técnicos em falta. O Técnico Superior António Rodrigues Gil em 8/02/2017, concorda com o parecer do arquitecto. Quanto ao projeto de especialidades o Técnico Superior António Rodrigues Gil, na sua informação de 8 de fevereiro de 2016 dá conta que não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar: -----**

- a) **O projeto de arquitetura; -----**
- b) **Os projetos de especialidades. -----**

**roc.º n.º 27/2015**

**Requerente:** Marco Paulo Marques Paiva.

**Local:** Lugar do Tambarinho - Assares

**Assunto:** *Construção de anexo destinado a garagem – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 10 de fevereiro de 2016 dá conta que não há inconveniente em que seja emitido o alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção. -----**

**Proc.º n.º 17/2016**

**Requerente:** Real Matéria, Unipessoal, Lda.

**Local:** Rua Hernâni Ferreira Silva – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de um edifício de serviços – Emissão do alvará de licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 10 de fevereiro de 2016 dá conta que não há inconveniente na emissão do alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção. -----**

**Proc.º n.º 23/2016**

**Requerente:** Maria Conceição Valadares Morais

**Local:** Lugar da Empossada - Lodões

**Assunto:** *Construção de um armazém para arrumos e alfaias agrícolas – Emissão do alvará de licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 10 de fevereiro de 2016 dá conta que não há inconveniente na emissão do alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção. -----**

**Proc.º n.º 33/2016**

**Requerente:** Filipe Manuel Barros de Castro

**Local:** Rua do Poço – Vilas Boas

**Assunto:** *Alteração de uma edificação para garagem e arrumos – Aprovação dos*

*projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 6 de fevereiro de 2016 dá conta que não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** António Manuel Peixoto Vitorino

**Local:** Quinta da Paz – Vila Flor

**Assunto:** *Pedido averbamento de novo titular na autorização de utilização n.º 108/07 e respetivo auto de vistoria*, em nome de António Manuel Peixoto Vitorino por falecimento de seu pai e titular Manuel João Felizardo Vitorino, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 10/02/2017 dá conta que não há inconveniente em que seja averbada a autorização da utilização n.º 108/17 em nome de António Manuel Peixoto Vitorino. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o averbamento na autorização de utilização n.º 108/07 e respetivo auto de vistoria para o novo titular António Manuel Peixoto Vitorino nos termos requeridos, de acordo com a informação dos serviços da autarquia.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** António Acácio Pires Ferreira; Manuel Jorge Pires Ferreira e Pedro Nuno Pires Ferreira

**Local:** Rua da Forja – Santa Comba da Vilariaça

**Assunto:** *Pedido de emissão de certidão para fins notarias*, em como o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Comba da Vilariaça sob o artigo provisório P571, proveniente dos artigos 452 e 453 da mesma freguesia, os quais por sua vez tiveram origem no artigo 98 da predita freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 390 da freguesia de Santa Comba da Vilariaça, actualmente confronta a norte com Posto de Turismo, a sul, nascente e poente com Rua Pública, não sofreu nenhuma alteração das mesmas, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 10 de fevereiro de 2017 dá conta que não há inconveniente em que a Câmara Municipal emita certidão em como o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Comba da Vilariaça, concelho de Vila Flor sob o artigo P571, proveniente dos artigos 452 e 453, da freguesia de Santa Comba da Vilariaça os quais tiveram origem no artigo 98 da mesma freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 390, confronta a norte com o Posto de Turismo e sul, nascente e poente com Rua Pública. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão para fins notariais, nos termos requeridos e de acordo com a informação dos serviços da autarquia.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Felicidade Sousa Reis Salema

**Local:** Vale Frechoso

**Assunto:** *Parecer favorável para a constituição de compropriedade*, para efeitos de partilha da herança aberta por óbito de sua mãe Francisca da Assunção de Sousa, nos seguintes artigos:

- a) Pédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vale Frechoso sob o artigo 286, sito no lugar de Cumieira;
- b) Pédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vale Frechoso sob o artigo 544, sito no lugar de Breia;

- c) Pédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vale Frechoso sob o artigo 555, sito no lugar de Cerdeira;
- d) Pédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vale Frechoso sob o artigo 939, sito no lugar de Pena do Corvo;
- e) Pédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vale Frechoso sob o artigo 956, sito no lugar de Lagares;
- f) Pédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vale Frechoso sob o artigo 1347, sito no lugar de O de Santa Comba;

Nas seguintes proporções, Alexandra Manuela Canha de Sousa 1/3; Fábio Wilson Canha de Sousa e Ana Luísa Monteiro e Sousa Pinheiro 1/3, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 7 de fevereiro de 2017 dá conta que não há inconveniente em que seja autorizada a compropriedade requerida. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compartes, nos termos requeridos e de acordo com a informação dos serviços da autarquia.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** António Lázaro Trigo Pinto

**Local:** Vale das Bouças – Vale Frechoso

**Assunto:** *Construção de armazém agrícola com 9 m<sup>2</sup>*, no prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vale Frechoso sob o artigo 967 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 670, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega dá conta que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Cristina Lurdes Falcão Nunes Teixeira

**Local:** Rua Francisco António Pereira – Vale Frechosos

**Assunto:** *Pedido averbamento de novo titular no alvará de licença de utilização n.º 59/2009 e respetivo auto de vistoria n.º 56/2009*, em nome de Cristina Lurdes Falcão Nunes Teixeira, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 10/02/2017 dá conta que não há inconveniente em que o alvará de licença de utilização n.º 59/2009 seja averbado em nome de Cristina Lurdes Falcão Nunes Teixeira. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o averbamento na autorização de utilização n.º 59/2009 e respetivo auto de vistoria n.º 56/2009 para o novo titular Cristina Lurdes Falcão Nunes Teixeira, nos termos requeridos, de acordo com a informação dos serviços da autarquia.** -----

**PEDIDO DE PARECER DE ÁREA PROTEGIDA: -**

**Requerente:** Maria Fátima Costa de Mendonça e Moura Drummond Borges

**Local:** Lugar da Quinta do Carvalhido - Freixiel

**Assunto:** *Solicitação de parecer para efeitos de intervenção em parcelas de terreno, no âmbito do programa / medida VITIS*, reencaminhada pelo Parque Natural Regional do Vale do Tua, na parcela de terreno Quinta do Carvalhido, localidade de Freixiel, inserida na Área Protegida do Vale do Tua, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 31 de janeiro de 2017, refere que a parcela de terreno em análise está inserida na Área Protegida do Vale do Tua, e que de acordo com o preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º - A do Decreto-

Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), a edificação de muros de suporte até uma altura de 2,00 m ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes, é considerada obra de escassa relevância urbanística, logo isentas de controlo prévio, pelo que não há inconveniente em que globalmente as intervenções requeridas sejam autorizadas. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável nos termos solicitados e de acordo com a informação dos serviços da autarquia.** -

**PEDIDO DE PARECER DE ÁREA PROTEGIDA: -**

**Requerente:** Associação Agricultores do Nordeste Transmontano

**Local:** Quinta do Carvalhinho

**Assunto:** *Solicitação de parecer para efeitos de intervenção em parcelas de terreno, para plantação de vinha com alteração de perfil com terraceamento, em nome de Joaquim Santos Trigo Fidalgo*, reencaminhada pelo Parque Natural Regional do Vale do Tua, na parcela de terreno Quinta do Carvalhinho, localidade de Freixiel, inserida na Área Protegida do Vale do Tua, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 1 de fevereiro de 2017, refere que não há inconveniente em que o pedido seja autorizado. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável nos termos solicitados e de acordo com a informação dos serviços da autarquia.** -----

**PEDIDO DE PARECER DE ÁREA PROTEGIDA: -**

**Requerente:** Maria Graça Rodrigues Bernardo

**Local:** Lugar da Cabreira - Freixiel

**Assunto:** *Solicitação de parecer para efeitos de intervenção em parcelas de terreno, no âmbito do programa / medida VITIS*, reencaminhada pelo Parque Natural Regional do Vale do Tua, na parcela de terreno Cabreira, localidade de Freixiel, inserida na Área Protegida do Vale do Tua, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 1 de fevereiro de 2017, refere que não há inconveniente em que o pedido seja autorizado. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável nos termos solicitados e de acordo com a informação dos serviços da autarquia.** -----

**PEDIDO DE PARECER DE ÁREA PROTEGIDA: -**

**Requerente:** Silvino Augusto Gomes

**Local:** Lugar do Serrinho - Freixiel

**Assunto:** *Solicitação de parecer para efeitos de intervenção em parcelas de terreno, no âmbito do programa / medida VITIS*, reencaminhada pelo Parque Natural Regional do Vale do Tua, na parcela de terreno Cerrinho, localidade de Freixiel, inserida na Área Protegida do Vale do Tua, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 1 de fevereiro de 2017, refere que não há inconveniente em que o pedido seja autorizado. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável nos termos solicitados e de acordo com a informação dos serviços da autarquia.** -----

**HABITAÇÃO DEGRADADA: -**

**Local:** Localidade do Nabo

**Assunto:** *Habitação que ameaça ruir na União de Freguesias de Vila Flor e Nabo – Nabo.* Presente informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil e do Fiscal Municipal António

Júlio Lapa, datada de 5 de janeiro de 2017 dando conta que na povoação do Nabo existe uma construção que ameaça ruir e conseqüentemente oferece perigo para a segurança de pessoas e bens. Nos termos no n.º 1 do artigo 90.º do decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, as deliberações a tomar pelo executivo devem ser precedidas de vistoria a realizar por 3 técnicos, a nomear pela Câmara Municipal, 2 dos quais com habilitação legal para ser autor do projeto, correspondentes à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos. Neste contexto, sugerem que a comissão de vistoria a nomear seja constituída pelo Engº Valdemar, Fiscal Municipal Júlio lapa e Engª António Gil. Concludentemente deve ser respeitada toda a tramitação legal consignada no artigo 90.º dos citados diplomas. – **Deliberado, por unanimidade, nomear a seguinte comissão de vistoria, de acordo com o proposto na informação dos serviços:** -----

- **Técnico Superior António Rodrigues Gil (Engenharia Civil);** -----
- **Técnico Superior António Valdemar Tabuada Teixeira (Engenharia Civil);** -----
- **Fiscal Municipal António Júlio Lapa.** -----

Sendo treze horas e dez minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino.

---

---

---

---

---

---

---